

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 129-2023 - MMVS CARNES LTDA- MMVS CARNES - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 129/2023
Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa:			
MMVS CARNES LTDA – MMVS CARNES			
Representante Legal:	CPF:		
VINICIUS FERREIRA SOUZA DOS SANTOS	140.252.557-58		
Endereço da Empresa:	Fone:		
ROD. RJ 116, SNº, KM 207	(22) 38640644		
Bairro:	Município:		
	APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CNPJ:	Inscrição Estadual:	
30.041.016	49.821.172/0001-15	12.847.351	
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:	
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 009/2023	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:			
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:			
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL 009/2023 , referente à Primeira Alteração Contratual da empresa MMVS CARNES LTDA- MMVS CARNES, localizada na Rod RJ 116, snº, Km 207, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 49.821.172/0001-15, inscrição estadual nº 12.847.351, inscrita nesta municipalidade sob nº. 30.041.016, conforme fls. 08/09 e 28/29 do Processo administrativo 0774/2023.			
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563 e vistoria da fiscalização de postura e cadastro.			
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.			
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:			
T.S.E. Vistoria	57,54		
T.S.E. Alteração Contratual	134,26		
T.S.E. Guias e carnês / por guia	9,59		
Total Geral	201,39		
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor do Lançamento do Crédito Tributário entrar em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.			
Aperibé, 14 de Junho de 2023.			
Autoridade Fiscal:			
RAQUEL ARAÚJO BENITES			
Fiscal de Tributos			
Mat. 1289			
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos			
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:8CCDC3A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 05/12/2023. Edição 3523
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>